

1ª Retificação do Edital de Processo Seletivo nº 01/2020

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa - MG, através de seu Diretor Presidente, Sr. Luciano Piovesan Leme, e a Empresa Auctor - Assessoria e Consultoria - EIRELI, tornam pública a 1ª Retificação do Edital de Processo Seletivo nº 01/2020, nos seguintes termos:

1. Fica alterada a redação do preâmbulo do Edital de Processo Seletivo nº 01/2020, no que se refere a legislação aplicada e passa a vigorar com a seguinte redação:

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa - MG, através de seu Diretor Presidente, Sr. Luciano Piovesan Leme, e a Empresa Auctor - Assessoria e Consultoria - EIRELI, tornam público a realização de Processo Seletivo para preenchimento temporário de cargos vagos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa - MG, em consonância com as Leis Municipais nºs 2.427/2014 e 2.610/2016, com suas posteriores alterações, e demais normas contidas neste Edital. Em todas as etapas do Processo Seletivo deverão ser observadas, rigorosamente, as regras e os procedimentos preventivos à disseminação do Coronavírus (COVID-19) divulgados pelos órgãos competentes.

2. Fica alterada a redação do item 1.4 do Edital de Processo Seletivo nº 01/2020, no que se refere à legislação aplicada e passa a vigorar com a seguinte redação:

1.4. A contratação temporária resultante do Processo Seletivo será regida pela Lei nº 2.427/2014, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, no âmbito do Município de Viçosa - MG.

3. Ficam alteradas as redações dos itens 3, 3.2 e 3.5 do Edital de Processo Seletivo nº 01/2020, no que se refere ao início das atividades do candidato aprovado e passa a vigorar com a seguinte redação:

3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

3.2. Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

3.5. Possuir aptidão física e mental, apuradas à época da contratação, para o exercício do cargo (exame admissional).

4. Fica alterada a redação do item 5.1.2 do Edital de Processo Seletivo nº 01/2020, no que se refere ao endereço de e-mail disponibilizado para envio dos pedidos de isenção, passando a vigorar o seguinte:

auctor.leopoldina@gmail.com

5. Fica alterada a redação do item 5.1.6 do Edital de Processo Seletivo nº 01/2020, no que se refere ao item que trata de recursos e passa a vigorar a seguinte redação:

5.1.6. Ao interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o contraditório e a ampla defesa,

conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e conforme consta no item 14 do Edital.

6. Fica alterada a redação do item 11.1 do Edital de Processo Seletivo nº 01/2020, no que se refere ao item que trata de informações sobre local de prova e passa a vigorar a seguinte redação:

11.1. A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no Município de Viçosa, no dia **19 de julho de 2020**, em local e horário que será estipulado no cartão definitivo de inscrição, o qual o candidato retirará no site www.auctorconsultoria.com.br, nos termos do item “4.5.”, bem como em relação que será publicada no site www.auctorconsultoria.com.br e www.saaevicosa.mg.gov.br.

7. Ficam alteradas as redações dos itens nº 15, 15.1, 15.3, 15.5.13, 15.5.14, 15.5.15 e 15.6 do Edital de Processo Seletivo nº 01/2020 e passam a vigorar com a seguinte redação:

15. CONVOCAÇÃO

15.1. A contratação temporária para ocupar os cargos vagos oferecidos neste Processo Seletivo será realizada em estreita obediência à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, a qual será publicada no órgão de imprensa oficial adotado pelo Município de Viçosa (Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM) e no Quadro de Publicações Oficiais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa - MG.

15.3. A contratação para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial, conforme indicação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa - MG.

15.5.13. Declarado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por meio de exame médico oficial e atendidas as demais condições estabelecidas neste edital, o candidato será contratado dentro do prazo de validade do certame e observada a ordem de classificação final.

15.5.14. A não apresentação dos documentos na conformidade deste edital impedirá a formalização do Contrato Temporário de Trabalho.

15.5.15. O contratado que não entrar em exercício no prazo estabelecido terá o contrato descontinuado.

15.6. A lotação do servidor contratado será determinada pelo Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa - MG, devidamente respeitada a ordem classificatória.

8. Ficam alteradas as redações dos itens nº 16.1, 16.3 e 16.4 do Edital de Processo Seletivo nº 01/2020 de acordo com a Lei nº 2.427/2014 e passam a vigorar com a seguinte redação:

16.1. A validade deste Processo Seletivo é de 1 (um) ano, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, ou até realização de concurso público.

16.3. O candidato, no ato da inscrição, está dispensado de comprovar a escolaridade exigida para o respectivo provimento. Entretanto, se aprovado, não será contratado, caso não comprove a escolaridade exigida ou, também, se a mesma não estiver concluída.

16.4. A aprovação no Processo Seletivo, no limite das vagas ofertadas e no prazo de validade do certame (que é de um ano, a partir da data da homologação do resultado final, facultada a prorrogação por uma vez e por igual período ou até realização de concurso público), assegura ao candidato direito subjetivo à contratação temporária durante o prazo mencionado, para o cargo que concorreu e foi aprovado, exceto nas hipóteses decorrentes de fatos supervenientes, devidamente justificados e comprovados.

9. Fica incluído nas disposições finais no Edital de Processo Seletivo nº 01/2020 o item nº 16.14 com a seguinte redação:

16.14. Todas as alterações que porventura ocorram durante a realização do presente Processo Seletivo serão publicadas através dos sites www.auctorconsultoria.com.br, www.saaevicosa.mg.gov.br e publicações realizadas através do site da Associação Mineira dos Municípios em seu Diário Oficial.

Esta Retificação passa a fazer parte integrante do Edital de Processo Seletivo nº 01/2020, ratificando-se todas as demais disposições nele constantes e não alteradas pela presente 1ª Retificação.

Viçosa, Minas Gerais, **4 de Junho de 2020**

Luciano Piovesan Leme
DIRETOR PRESIDENTE
SAAE VIÇOSA

Marcos Luiz Bartoli Junior
REPRESENTANTE
AUCTOR CONSULTORIA